

LEI MUNICIPAL N° 2.734, de 07 de novembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo de Três Coroas a alterar o número de cargos do art. 3° e coeficientes do art. 24, I da Lei n° 2.169, de 03 de setembro de 2002, alterada pela Lei n° 2.276 de setembro de 2003.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o número de cargos do art. 3° da Lei n° 2.169, de 03 de setembro de 2002, alterada pela Lei n° 2.276 de setembro de 2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da categoria funcional	N° de cargos
Enfermeiro 40 h	09
Técnico de Enfermagem	09

Art. 2° - O provimento do cargo que compõe o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante na Lei 2.169/2003 e suas alterações, serão lotados nas respectivas secretarias municipais.

Art. 3° - As despesas desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2030-3190.11 e/ou 2046-3190.11 e/ou 2047-3190.11 e/ou 2048-3190.11 e/ou 2030-3190.04 e/ou 2046-3190.04 e/ou 2047-3190.04 e/ou 2048-3190.04

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 07 de novembro de 2008.